

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

R E S O L U Ç Ã O Nº 378/96.

"Reduz em 50% o valor das diárias".

ADÃO NALDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica reduzido em 50% o valor pago para diárias dos Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caçapava do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor de que trata o caput do artigo 1º, abrange as diárias com ou sem pernoites.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis (1996).

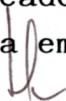
  
Ver. ROBERTO ZAMBERLAN  
1º Secretário

  
Ver. ADÃO NALDO PEREIRA  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Direção

Publicado no MURAL da  
Câmara em: 23/04/96

  
Servidor